



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.873/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos Servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrati vo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Vencimento s e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	290.000,0 0	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrati vo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Obrigações Patronais	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	90.000,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrati vo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Indenizaçõe s e Restituições Trabalhistas	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	31.000,00	1
Total								411.000,0 0	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal Civil	Recursos Livres	411.000,00	1
Total								411.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945